

LEI ORDINÁRIA Nº 1.243/2018,
de 21 de dezembro de 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tapurah para o exercício de 2.019 e dá outras providências.

A Senhora **MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI**, Prefeita Municipal de Tapurah-MT em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Tapurah para o exercício de 2.019 estima a Receita Bruta em R\$ 65.016.646,52 (sessenta e cinco milhões, dezesseis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), com deduções de R\$ 6.391.600,00 (seis milhões, trezentos e noventa e um mil e seiscentos reais), totalizando o valor líquido de 58.625.046,52 (Cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) sendo R\$ 52.602.146,52 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e dois mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para a administração direta e R\$ 6.022.900,00 (Seis milhões e vinte e dois mil e novecentos reais) para a Administração Indireta. Fixa a Despesa para a administração direta e indireta em R\$ 58.625.046,52 (Cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) sendo R\$ 52.602.146,52 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e dois mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para a administração direta e R\$ 6.022.900,00 (Seis milhões e vinte e dois mil e novecentos reais), para a administração indireta.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	50.652.146,52
Receita Tributária	9.185.600,00
Receita de Contribuição	1.000.000,00
Receita Patrimonial	167.300,00
Receita de Serviços	1.650.600,00
Transferências Correntes	45.009.146,52
Outras Receitas Correntes	31.100,00
(-) Deduções	-6.391.600,00
02 – RECEITAS DE CAPITAL	1.950.000,00

Alienação de Bens	950.000,0
Transferências de Capital	1.000.000,00
TOTAL	52.602.146,52
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	4.174.900,00
Receita de Contribuição	1.347.200,00
Receita Patrimonial	2.819.700,00
Outras Receitas Correntes	8.000,00
02 – RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	1.848.000,00
Receita de Contribuição Patronal	1.848.000,00
TOTAL ADM. INDIRETA	6.022.900,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; Categoria Econômica e Modalidade de Aplicação, integrantes desta Lei.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
01 – Legislativa	2.600.000,00
04 – Administração	12.303.000,00
08 - Assistência Social	2.274.646,52
10 – Saúde	11.683.630,00
12 – Educação	14.250.980,00
13 – Cultura	296.500,00
14 – Direitos de Cidadania	133.000,00
15 - Urbanismo	3.423.390,00
17 - Saneamento	2.823.000,00
18 – Gestão Ambiental	10.000,00
20 - Agricultura	150.000,00
23 - Comércio e Serviços	30.000,00
26 - Transporte	1.167.000,00
27 - Desporto e Lazer	807.000,00

28 - Encargos Especiais	450.000,00
99 - Reserva de Contingência	200.000,00
SOMA	52.602.146,52
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
09 - Previdência Social	2.859.239,00
99 - Reserva de Contingência	3.163.661,00
SOMA	6.022.900,00
TOTAL	58.625.046,52

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
Câmara Municipal de Tapurah	2.600.000,00
01 – Câmara Municipal de Tapurah	2.600.000,00
Prefeitura Municipal de Tapurah	50.002.146,52
02 - Gabinete do Prefeito	1.842.500,00
03 – Secretaria de Administração Gestão Financ e Planejamento	4.709.500,00
04 – Secretaria de Infraestrutura e Obras	11.761.890,00
05 – Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Cultura	14.997.480,00
06 – Secretaria de Assistência Social	2.274.646,52
07 – Secretaria do Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo	2.525.500,00
08 – Secretaria de Saúde	11.690.630,00
99 – Reserva de Contingência	200.000,00
999 – Reserva de Contingência	200.000,00
SOMA	52.602.146,52
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNDO MUNIC PREVID SOCIAL SERVIDORES-TAPURAH-PREVI	R\$
09 – Fundo Munic. Prev. Social dos Servidores-TAPURAH-PREVI	6.022.900,00
TOTAL	58.625.046,52

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ **16.817.515,52** (dezesesseis milhões, oitocentos e dezessete mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), assim discriminado:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
FUNÇÃO	R\$
08 – Assistência Social	2.274.646,52
10 – Saúde	11.683.630,00
SOMA	13.958.276,52
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNÇÃO	R\$
09 – Previdência Social	2.859.239,00
SOMA	2.859.239,00
TOTAL	16.817.515,52

Artigo 5º - Fica instituído que essa Lei Orçamentária Anual será executada a nível de modalidade de aplicação.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observando-se ainda o preconizado no artigo 42 e nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 05% (cinco por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Artigo 7º - Revogado.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.019.

Artigo 9º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tapurah – MT em exercício, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI
Prefeita Municipal em Exercício